



Convocatória

Luís Alvoeiro Quaresma, na qualidade de Presidente da Mesa da Assembleia Geral do CCP - Clube de Criativos de Portugal, pessoa colectiva nº 504 865 200, com sede no Mercado de Santa Clara, piso 1. Campo de Santa Clara, 1100-472 Lisboa, vem, por este meio e nos termos dos Estatutos desta Associação, convocar os associados para reunirem em Assembleia Geral, no próximo dia 25 de Janeiro de 2023, às 12h00, via Zoom do Clube, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Um: Alteração da denominação do Clube Criativos Portugal para Clube da Criatividade de Portugal.

Ponto Dois: Retificação das alterações aos estatutos efectuadas na Assembleia Geral de 10.12.2021 – alteração da sede do Clube e a consequente alteração do art. 2º dos estatutos, e na Assembleia Geral de 25.03.2021 - aditada a alínea i) ao art. 3º, alteração da alínea a) do art. 46º e aditada a alínea g) ao mesmo artigo, alteração do art. 51º.

Ponto Três: Aprovação geral global dos Estatutos com a redacção resultante das alterações aprovadas em assembleias gerais, encontrando-se a nova redacção dos estatutos disponível para consulta no [link](#).

Ponto quatro: Dar poderes aos membros da direcção Carla Susana Gonçalves Albuquerque e José Diogo Gomes da Conceição para praticarem todos os actos necessários à legalização da alteração da denominação e dos estatutos da Associação, designadamente, para outorgarem a respectiva escritura pública.

A presidente do Clube irá expor a proposta de alteração de denominação, e será de seguida a partilhar, por email, a todos os sócios um link para o boletim de voto, para que possam votar até às 24h seguintes.

Os resultados serão comunicados no dia seguinte após contagem de votos, num comunicado assinado pelo presidente da Assembleia.

Gostaríamos ainda de reforçar a importância da participação dos Associados na dinamização da estrutura e atuação da Associação de forma a potenciarmos esforços e ganharmos escala.

Se na hora marcada para o início dos trabalhos não se encontrarem presentes um terço dos Associados com direito a voto, a assembleia geral iniciará os seus trabalhos artigo 30, nº 3 d) decorridos que sejam mais de trinta minutos, não havendo quórum, será feita nova convocatória, nos termos do artigo nº 32 alínea 6.

Lisboa, 10 de janeiro de 2022

O Presidente da Assembleia Geral,

Luís Alvoeiro Quaresma